



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 016/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Vila Maria.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual, de perdas inflacionárias, aos servidores públicos do município de Vila Maria, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento).

§ 1.º Os percentuais estabelecidos no presente artigo, aplicar-se-ão extensivamente aos valores constantes das tabelas de vencimentos para os Cargos em Comissão, Função Gratificadas, Quadro de Empregos Públicos e Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal.

§ 2.º Os proventos dos inativos e pensionistas obedecerão ao percentual estabelecido no *caput* do presente artigo.

§ 3.º A revisão constante do *caput* deste artigo corresponde ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de rubricas próprias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2016.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Buscando repor as perdas inflacionárias aos servidores Públicos do Município de Vila Maria apresentamos o presente Projeto de Lei, pedindo aos Nobres Edis que aprovem o mesmo, pois oferece um reajuste de 10,36%, baseado no IPCA acumulado nos últimos 12 meses (março/2015 a fevereiro/2016). O impacto orçamentário já foi calculado e será suportado por dotação já prevista na LOA, sendo que os índices dos gastos com a folha de pagamento atendem aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O índice do IPCA utilizado foi o acumulado entre os meses de março de 2015 e fevereiro de 2016, divulgado pelo IBGE no dia 09/03/2016, conforme pode ser observado nos documentos anexos. A revisão geral anual aos servidores é forma de reposição salarial.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria